

"O COMBATE" NUMº 184 de 7 de Agosto de 1.955

✓

✓

106-6

**Lei N. 305**

de 2 de junho de 1955

Dispõe sobre a denominação da avenida Padroeira do Brasil

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. — Denominar-se-á Avenida Padroeira do Brasil a via publica que do limite da avenida Santos Dumont vai até a linha divisoria do Municipio de Aparecida.

Artigo 2º. — Revogam-se as disposições em contrário. Guaratinguetá, 2 de junho de 1955.

Antonio Augusto de Carvalho Neto  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 106-6